Relatório Integrado de gestão

2021

SISTEMA CONFERP CONRERP 3ª Região 50 ANOS

Mensagem da Presidente

Ao assumir gestão do triênio 2019-2021, como presidente, tinha como preocupação o baixo nível de arrecadação das anuidades. O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 foi de R$2948,03 e uma dívida de empréstimo com o conselho federal de R$15000,00.

O ano de 2019 apresentou-se como um ano promissor. Abaixamos a inadimplência de 48,81% em 2018 para 30% em 2019.
Mas em 2020, com a chegada da pandemia, a crise retornou e com uma inadimplência recorde de 60%.

Para minimizar esses impactos fizemos uma série de ações:

- Negociação parcelada com inadimplentes
- Congelamento da anuidade no mesmo valor de 2019
- Campanha de recuperação de crédito
- Redução de despesas fixas em 30%
- Inscrição em dívida ativa dos inadimplentes

Mensagem da Presidente

Assim conseguimos gerenciar os dois anos finais do triênio, cumprindo com os pagamentos de despesas fixas e mantendo a gestão com os registrados.

A nova gestão triênio 2022/2024 assumiu com um caixa de R$ 3.757,06 e uma dívida de empréstimo com o conselho federal no valor de R$ 11.900,00 a serem pagos em sete parcelas.

Se não fosse a pandemia e as incertezas teríamos vivenciado um mercado mais profícuo para os registrados e uma arrecadação mais robusta.

A Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de dezembro de 2021 foi de R$ 182.404,17, que representa 82,91% da Proposta Orçamentária de 2021, que foi de R$ 220.000,00*. *Após Reformulação.

Mensagem da Presidente

A Despesa Orçamentária Realizada até o mês de dezembro de 2021 foi de R$ 174.795,77 que representa 79,45% da Proposta Orçamentária de 2021, que foi de R$ 220.000,00*. *Após Reformulação.

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2021 constata-se a apuração de um Superávit Orçamentário de R$ 7.608,40.

Anita Cristina Cardoso Magalhães
Presidente Conrerp 3ª região

Gestão Atual (2019-2021)

Diretoria Executiva

Anita Cristina Cardoso Magalhães

Presidente

Conrerp 3 / 1227

Eneida de Oliveira Stehling

Secretária-Geral

Conrerp 3 / 1048

Wallace Ischaber de Paula

Tesoureiro

Conrerp 3 / 2074

Gestão Atual (2019-2021)

Conselheiros Efetivos

Fernanda Soares de Miranda Santos
Conrerp 3 / 2296

Isabel Cecilia Gonçalves
Conrerp 3 / 2470

Guilherme Tell Barbosa Silva
Conrerp 3 / 2314

Lucas Matos Morais
Conrerp 3 / 2720

Conselheiros Suplentes

Amanda dos Santos Rodrigues
Conrerp 3 / 2255

Daniela Oliveira Campos
Conrerp 3 / 2651

Thiago Nicácio
Conrerp 3 / 2861

Andreza Gabriela Cardoso dos Reis
Conrerp 3 / 2836

Erika Viegas do Nascimento
Conrerp 3 / 2703

Movimentação de Registrados de 2013 a 2021 (acumulado ano a ano)

Status	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Registro Definitivo PF	892	863	860	834	800	797	615	635	629
Registro Definitivo PJ	48	54	56	59	60	61	51	56	56
Baixa Temporária PF	993	1065	1121	1174	1234	1261	926	1217	1233
Aposentado	153	161	182	184	199	208	261	240	245
Registro provisório cancelado	311	330	339	345	348	350	274	312	312
Falecidos	46	48	50	52	56	60	14	58	58
TOTAL GERAL	2443	2521	2608	2648	2697	2737	2141	2518	2533

Situação de Registrados de 2013 a 2021
(ano a ano)

Status	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Registro Definitivo PF	51	55	39	29	24	23	22	20	22
Registro Definitivo PJ	6	6	2	3	5	1	0	4	0
Baixa Temporária PF	71	72	56	53	60	27	44	291	23
Aposentado	9	8	21	12	15	9	11	21	5
Registro provisório cancelado	12	19	9	6	3	2	6	38	0
Falecidos	1	2	2	2	5	4	0	44	0
TOTAL GERAL	150	162	129	105	112	66	83	418	50

Balanço orçamentário 2013 a 2021 (ano a ano)

Ano	Receita	Despesa	Resultado Financeiro	Status
2013	R$ 220.987,72	R$ 239.468,61	-R$ 18.480,89	Déficit
2014	R$ 254.374,67	R$ 239.094,91	R$ 15.279,76	Superávit
2015	R$ 252.771,42	R$ 263.570,30	-R$ 10.798,88	Déficit
2016	R$ 224.147,35	R$ 261.535,77	-R$ 37.388,42	Déficit
2017	R$ 252.441,40	R$ 265.726,43	-R$ 13.285,03	Déficit
2018	R$ 260.039,95	R$ 267.102,86	-R$ 7.062,91	Déficit
2019	R$ 280.014,27	R$ 255.923,83	R$ 24.090,44	Superávit
2020	R$ 224.309,78	R$ 231.457,19	-R$ 7.147,41	Déficit
2021	R$ 220.000,00	R$ 174.795,77	R$ 45.204,23	Superávit
TOTAL ACUMULADO	**R$ 1.969.086,56**	**R$ 2.198.675,67**	**-R$ 9.589,11**	

Gráfico comparativo de receita x despesa

Apesar da nossa arrecadação ter sido abaixo do ano de 2013, para contornar a crise nós fizemos uma ação austera de diminuição de despesas que em 2021 é a menor dos últimos 9 anos.

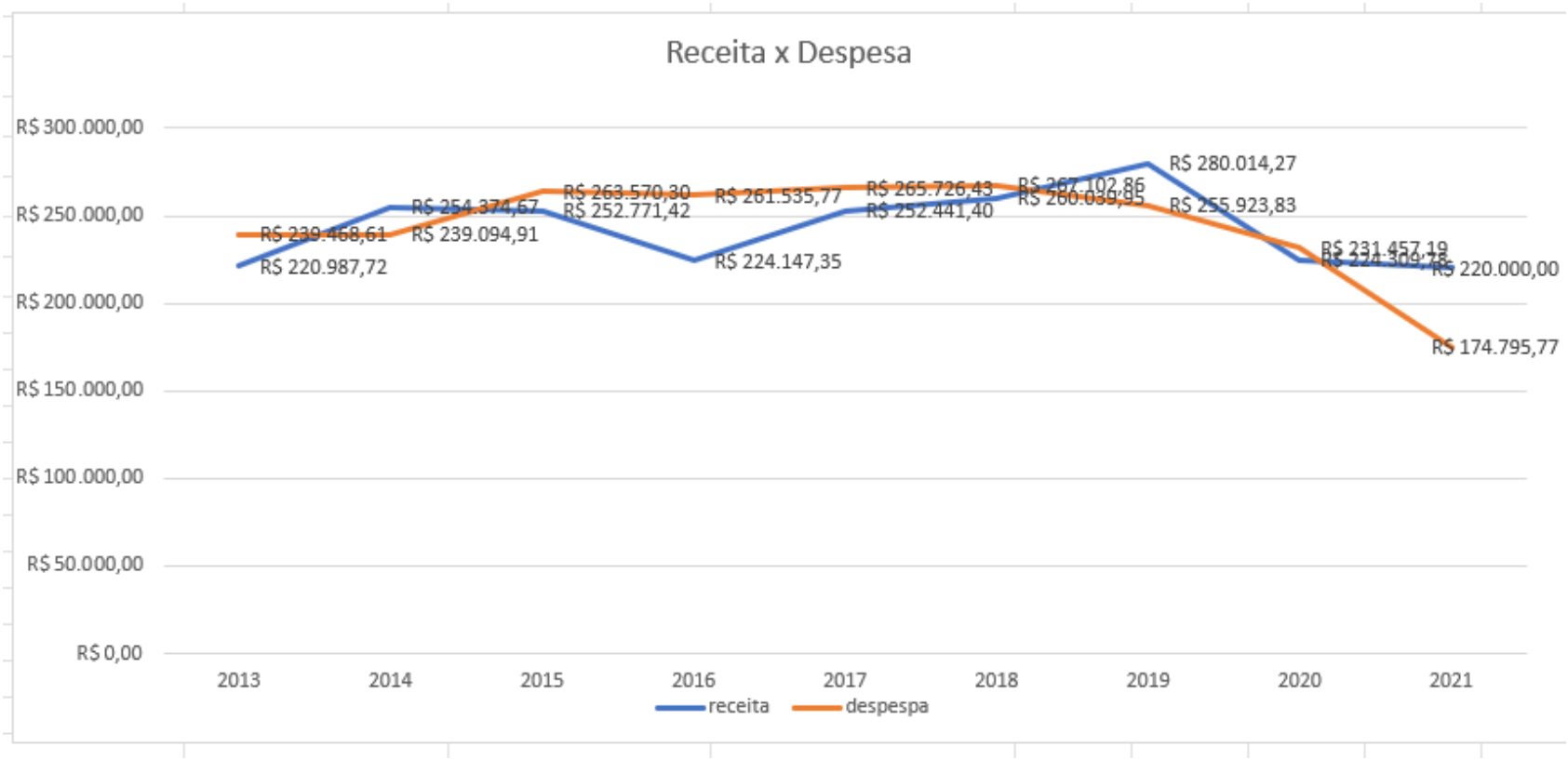

Visão Organizacional e Ambiente Externo

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 3ª Região é uma Autarquia Federal que integra o Sistema Conferp – Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas e que tem por finalidade regular a profissão de Relações Públicas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.
Atuando dentro das prerrogativas legais o Conrerp 3ª Região tem como missão orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão, zelar pelo cumprimento da lei e do código de ética dos relações públicas.

O Conrerp 3ª Região atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações. Busca ampliar na sociedade globalizada em que vivemos o grande valor que a profissão representa para planejar e gerenciar os relacionamentos das organizações com seus públicos de interesse e estabelecer uma comunicação verdadeiramente estratégica com o mercado.

Visão Organizacional e Ambiente Externo

Não obstante ao zelo com o dinheiro do contribuinte, o Conselho empreende uma série de ações que buscam beneficiar toda a categoria. O Conrerp/3ª Região foi o primeiro do sistema a conquistar sede própria localizada em Minas Gerais, garantindo uma economia com os pagamentos de aluguéis e comodidade para seus registrados.

O Conselho funciona através de reuniões plenárias periódicas e as atas ficam disponíveis em www.conrerp3.org.br/atas/.

Profissional, professores e estudantes conheçam o Conrerp 3ª Região, participem de suas ações, denunciem o exercício ilegal da profissão e fortaleçam sua categoria.

Conselho dos Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 3ª Região – Minas Gerais e Espírito Santo.

Visão Organizacional e Ambiente Externo

Missão

Ser um Conselho atento ao exercício legal da profissão de forma a manter a ordem e valorização do profissional de Relações Publicas.

Visão

Tornar a categoria visível para toda a sociedade e relevante para as empresas de todos os segmentos.

Valores

RESPEITO
RESPONSABILIDADE
RENOVAÇÃO
INOVAÇÃO
TRANSPARÊNCIA
DIÁLOGO
TRABALHO EM EQUIPE

Estrutura Organizacional

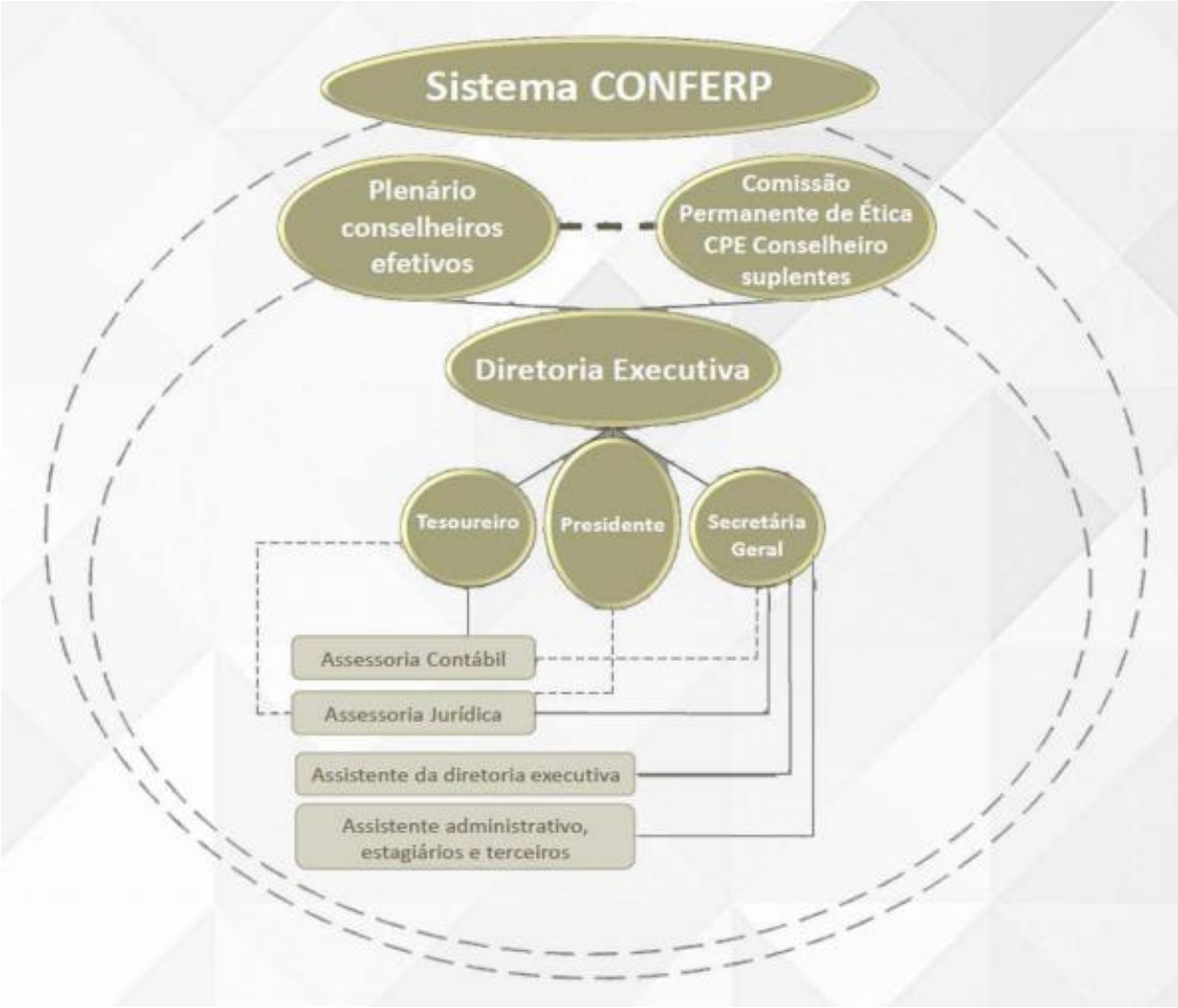

Modelo de Negócios

LEI Nº 5.377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967 - *Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências* - encurtador.com.br/apPR2

DECRETO Nº 63.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 1968 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 - encurtador.com.br/amyAW

DECRETO-LEI Nº 860, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969, COM AS ATERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 6.719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979 - *Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências* - encurtador.com.br/IMOZ6

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2003, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RN 51, DE 10 DE JANEIRO DE 2004, RN 61, DE 15 DE OUTUBRO DE 2005, RN 66 DE 09 DE MARÇO DE 2007, RN 75, DE 19 DE MAIO DE 2012, RN 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, RN 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO NORMATIVA 91 Nº, 14 DE ABRIL DE 2018 - Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - encurtador.com.br/tCIJ9

Modelo de Negócios

O ato de instalação do Conrerp 3ªRegião ocorreu em 20 de dezembro de 1971, na sala do Delegado Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na presença do Delegado Professor Onésimo Vianna de Souza e Professor Honório Tomelin membro efetivo do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.

A posse do primeiro colegiado do Conrerp 3ª Região ocorreu em 20 de dezembro de 1971 na sede da ABRP/MG. Tomaram posse como conselheiros efetivos: Mário Rolla (presidente), Virgílio dos Santos Andrade (secretário-geral), Antônio Pádua Rebello Horta (tesoureiro), Afonso Greco, José Bento Teixeira Salles, Paulo Celso Dutra, Tarcísio da Cunha Botinha. Tomaram posse como conselheiros suplentes: Abílio Velho Barreto Filho, Aulus Safar, Djalma Alves de Azevedo, José Carlos Ribeiro, Paulo Henrique Cesar e Rogério Costa Kindlé.

O Conrerp 3ªRegião após sua implantação tinha sob sua jurisdição os estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Acre, Amazonas, Pará e territórios e o Distrito Federal.

Com a implantação do Conrerp 7ªRegião Bahia, o Conrerp 3ªRegião através da RN 75 de 19 maio de 2012, passou a ter a jurisdição dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Governança e planejamento estratégico

O Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas da 3ª Região, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações.

O Conselho funciona através de reuniões plenárias periódicas, que discutem questões internas e externas, analisando as demandas dos profissionais e sobre elas deliberando.

Estas plenárias são públicas, abertas a todos os interessados. Para participar basta consultar o Conselho sobre as datas das próximas reuniões.

Profissional, professores e estudantes conhecem o Conrerp 3ª Região, participam de suas ações, denunciam o exercício ilegal da profissão e fortalecem nossa categoria.

Governança e planejamento estratégico

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.

Governança e planejamento estratégico

Diretoria executiva

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

Governança e planejamento estratégico

I- Aos Presidentes:

a) administrar e representar legalmente os Conselhos;

b) dar posse aos Conselheiros;

c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.

d) constituir comissões e grupos de trabalho;

e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberaçãodo Plenário;

f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;

g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;

h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;

i) autorizar-despesas;

j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções os Conselhos.

Governança e planejamento estratégico

Diretoria executiva

II - Aos Secretários-Gerais:

a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;

b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;

c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;

d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa

de funcionários;

e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;

f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;

g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas

pelos Presidentes.

Governança e planejamento estratégico

III – Aos Tesoureiros:

a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;

b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;

c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;

d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;

e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;

f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no

exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Governança e planejamento estratégico

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva.

II – Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Governança e planejamento estratégico

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

Governança e planejamento estratégico

Assessoria Contábil:

Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das Normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva,os

documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir

despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia

pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Governança e planejamento estratégico

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições

descritas no artigo anterior,- compete:

I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP

II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação da Diretoria Executiva.

III – Assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Governança e planejamento estratégico

Assessoria Contábil:

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.

II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Governança e planejamento estratégico

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação

das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Governança e planejamento estratégico

Art. 32 da RN 049/2003 - Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo,nos mandatos que lhe forem outorgados.

II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Governança e planejamento estratégico

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas

por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em

Permanente e Especial.

Art.-82 São Comissões-Permanentes: I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A

Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

Governança e planejamento estratégico

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP , instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º - O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. § 2º- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º- Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – proposta orçamentária;

b – reformulações orçamentárias;

c– prestação de contas.

Governança e planejamento estratégico

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b–a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do

Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do§-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos

Procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Ética – CPE:

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

Governança e planejamento estratégico

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da

Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução

específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para

julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a

procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§- anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá

previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser

cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Governança e planejamento estratégico

Comissão Especial:

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e

sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará

previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário

da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

Governança e planejamento estratégico em parceria com o Conferp

Comitê de Ética – Com participação da Prof.a Dra. Andréa Athaydes para presidir o Comitê de Atualização do Código de Ética, juntamente com a Profa. Dra. Agatha Paraventi, e o Prof. Dr. André Quiroga. Dando continuidade, solicitamos a indicação de um representante de cada IES para participar desta discussão, sendo sugerido o docente que atue nas disciplinas de Ética e Legislação em Relações Públicas. A conselheira Celia Padreca é a líder desta ação na Coordenadoria de Academia.

Congresso da Confiarp 2021 – Realização do 36º Congresso Interamericano de Relações Públicas, a ser realizado em setembro deste ano, em formato híbrido. Haverá uma programação exclusiva para a academia, incluindo um desafio mercadológico para estudantes e atividades específicas para professores. Dialogamos com a ABRAPCORP, que nos apoiarão na agenda científico acadêmico do congresso. A nossa conselheira Valmíria Balbinot está liderando esta ação na Coordenadoria de Academia, e vai articular a ação com todas as IES, convidando-as a envolverem seus docentes e discentes para estarem presentes neste importante congresso da nossa área.

Governança e planejamento estratégico em parceria com o Conferp

Resolução Normativa da Integração – Realização de estudo de processo de reconhecimento de curso análogo recebido pelo Conselho Federal de um egresso do Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional da UNICID. O processo segue os preceitos da RN 99/2019, e pode representar um marco histórico no Sistema Conferp - Conrerps. A conselheira Laury Garcia Job é a líder desta iniciativa na Coordenadoria de Academia e a relatora deste processo no Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.

Implantação do sistema integrado – Criação do Sistema Conferp-Conrerps está em fase de implantação de um sistema integrado que irá padronizar os dados e uniformizar a gestão de dados dos Conselhos Regionais e Federal, conforme os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao final desta implementação iremos lançar um aplicativo, em que todos registrados terão acesso aos conteúdos institucionais do Sistema e terem contato direto com o seu Conselho Regional, podendo emitir boletos, solicitar documentos e atualizar dados, tudo de maneira mais fácil e ágil. A iniciativa está sendo conduzida pela Conselheira Mary Gabriela dos Santos com o apoio da Diretoria Executiva do Conferp.

Governança e planejamento estratégico em parceria com o Conferp

Nova Carteira Profissional – Foram lançados dois novos modelos de carteiras de identidade profissional (CIP). A carteira física atual deixará de ser em papel e virá em um modelo PVC, estilo "cartão de crédito". Já o segundo modelo, tão aguardado, será a carteira em formato digital, que funcionará tal como o "Título de Eleitor digital", que, por meio de aplicativo, pode ser acessado a qualquer momento, mesmo sem conexão de internet. Outra novidade trabalhada nas novas carteiras é a adequação de processos do Sistema Conferp/Conrerps para incluir a possibilidade de uso do Nome Social na CIP por parte dos profissionais. Esse direito é assegurado por Lei e já utilizado na emissão de RGs e outros documentos do cidadão brasileiro. O conselheiro e tesoureiro do Conselho Federal, Carlos Alberto Muller está liderando esta iniciativa.

Carteira Estudantil – Desde 2019, o Conselho Federal estuda a implementação de uma carteira destinada aos estudantes de Relações Públicas de todas as nossas IES. Em face às questões de custos, para que esta iniciativa não represente ônus para os estudantes, iremos aguardar o lançamento do aplicativo do Sistema Conferp para divulgar a inclusão dos nossos estudantes.

Relatório Integrado de gestão 2021

31 3225.3880

conrerp3@conrerp3.org.br

www.conrerp3.org.br

SISTEMA CONFERP CONRERP 3ª Região 50 ANOS